



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1116/2005.

**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º - A Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento
competência além do desenvolvimento humano, Social e de
irá desenvolver, também, as ações voltadas para a promoção
ará a chamar-se
ão Social, cuja
eitos do cidadão,
al do indivíduo.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 06 de outubro de 2005.

Fernando Rocha
FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL	DE SANTA LEOPOLDINA
Em 06	de outubro de 2005
	PROTÓCOLO
	ARQUIVISTA